



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Financeiro

1

CONTRATO No. 34/2014 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014
Processo Nº: 382/2014

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente João Manoel dos Santos, portador do RG nº 11.291.332 e CPF nº 099.925.886-91.

CONTRATADA: Carlos Eduardo Aoqui Idiomas - ME, inscrita no CNPJ 15.593.276/0001-06, Inscrição Estadual nº 606.111.574.111, estabelecida à Rua General Camara nº 580, bairro Centro, cidade de Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13450-028, Fone: (19) 3454-1721, neste ato representada pelo Senhor Carlos Eduardo Aoqui, Sócio Proprietário portador do RG nº 23.590.719-4 e CPF nº 139.487.718-8.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme especificações a seguir:

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	VI. Unit	VI. Total
1	50	PC	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W - COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: Integrada; 127V; temperatura mínima de cor 6400k; irc 80; 3u; base E27; vida média 6000 horas; comprimento 145 mm; na cor branca, 60hz. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	Taschibra	R\$ 6,70	R\$ 335,00



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Financeiro

2

2	15	PC	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Formato tubular; com potência nominal de 400W, 5200 k, 35000 lm; encaixe da lâmpada rosca E40, diâmetro 62 mm, comprimento 285 mm, luz branca, vida útil 12000 horas. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	Osram	R\$ 75,96	R\$ 1.139,40
3	400	PC	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Tubular; retilínea; 40W; luz do dia (branca), para reator eletrônico; temperatura de cor 5000 k; irc 70; fluxo luminoso 2600 lm; bulbo T10; base G13; vida mediana 8.000 horas; comprimento aproximado de 1200 mm; acondicionada em caixa de papelão reforçada. (caixa com 25 unidades). MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	Osram	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
4	250	PC	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	Osram	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Financeiro

3

			<p>Tubular; retilínea; potência 20W ; luz do dia (branca) para reator eletrônico; temperatura de cor 6400 k; irc 72; com fluxo luminoso 1110.0 lm; bulbo T10; base bipino G-13; vida mediana 8000 horas; com diâmetro aproximado de 34 mm, comprimento aproximado de 590 mm ; acondicionada em caixa de papelão reforçada. - (caixa com 25 unidades).</p> <p>MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.</p>			
5	700	PC	<p>LÂMPADA FLUORESCENTE 16W - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Tubular; retilínea; 16W; luz do dia (branca) para reator eletrônico; características mínimas 4000 k; irc 65; 1050 lm; bulbo t8; base g13; vida útil 7500 horas - (caixa com 25 unidades).</p> <p>MATERIAL DE ACORDO AOM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.</p>	Ourolux	R\$ 5,96	R\$ 4.172,00
6	100	PC	<p>LÂMPADA FLUORESCENTE 32W - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Tubular; retilínea; 32W luz do dia (branca) ; para reator eletrônico; temperatura de cor na faixa de 3500 a 5500 graus k; incluindo limites; irc faixa entre 80 a 100%;</p>	Sylvania	R\$ 6,10	R\$ 610,00



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Financeiro

4

			dimensões da lâmpada: comprimento aproximado de 1200mm ; bulbo T8; base bipino. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.			
7	10	PC	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Bulbo claro, com filamento reforçado a prova de vibração; com alimentação elétrica de 127 V; e potência nominal de consumo de 60W; E-27; bulbo preenchido com gás. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	Osram	R\$ 2,38	R\$ 23,80
8	50	PC	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE FLUOR 58W - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Lâmpada Eletrônica; cor branca; 58W/ 220V, SOQUETE E-27 ; Cor 6.400K . MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	Ecolume	R\$ 50,31	R\$ 2.515,50
9	5	PC	REATOR VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO - COM AS	HGE	R\$ 112,50	R\$ 562,50



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Financeiro

5

			SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Reator para lâmpada vapor metálico; tipo eletromagnético; com partida rápida; de 220V; com fator de potência alto; de 400W, uso externo. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.			
10	100	PC	REATOR ELETRÔNICO 1X40W - BIVOLT - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Reator para lâmpada fluorescente; tipo eletrônico; alimentação elétrica de Bivolt 127/240V ; para 1 lâmpada ; e potência nominal de 40W. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	RCG	R\$ 18,27	R\$ 1.827,00
11	50	PC	REATOR ELETRÔNICO 1X20W - BIVOLT - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Reator para lâmpada fluorescente; tipo eletrônico; alimentação elétrica de Bivolt 127/240V ; para 1 lâmpada; e potência nominal de 20W. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	Magnetic	R\$ 12,60	R\$ 630,00



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Financeiro

6

12	25	PC	REATOR ELETRÔNICO 2X32W - BIVOLT - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Reator para lâmpada fluorescente; tipo eletrônico; alimentação elétrica de Bivolt 127/240V ; para 2 lâmpadas; e potência nominal de 32W. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	ECP	R\$ 22,57	R\$ 564,25
13	50	PC	REATOR ELETRÔNICO 2X16W - BIVOLT - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Reator para lâmpada fluorescente; tipo eletrônico; alimentação elétrica de Bivolt 127/240V ; para 2 lâmpadas; e potência nominal de 16W. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	ECP	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
14	50	PC	REATOR ELETRÔNICO 2X40W - BIVOLT - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Reator para lâmpadas fluorescentes; tipo eletrônico; alimentação elétrica de Bivolt 127/240V ; para 2 lâmpadas; e potência nominal de 40W.	ECP	R\$ 22,57	R\$ 1.128,50



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Financeiro

7

			MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.			
15	25	PC	REATOR ELETRÔNICO 2X20W - BIVOLT - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Reator para lâmpada fluorescente; tipo eletrônico; alimentação elétrica de Bivolt 127/240V ; para 2 lâmpadas; e potência nominal de 20W. MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS E COM SELO DO INMETRO.	ECP	R\$ 19,01	R\$ 475,25
					TOTAL	R\$ 18.895,20

1.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.895,20 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária no. 01.031.0001.2.373-3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, constante para o exercício de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

3.2. Lei Federal nº 10.520/02;

3.3. Resolução n.º 08/05;

3.4. Demais Disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



3.5. Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micros e pequenas empresas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba responsabilizar-se-á pela Administração do Contrato.

4.2. O presente Contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 28/03/2014 à 27/09/2014.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Competirá à CONTRATADA a admissão e registro de empregados necessários ao desempenho do fornecimento contratado, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, exigências das leis trabalhistas e previdenciárias, enfim todos os custos provenientes da execução dos fornecimentos objeto do presente contrato, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO

6.1. A Contratada deverá entregar os materiais, objetos deste contrato, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua São José, no. 547, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo e deverá cumprir as seguintes condições:

6.2. Iniciar a entrega parcelada dos materiais, imediatamente após assinatura do contrato;

6.2.1 Efetuar o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba;

6.2.2. O recebimento que trata o item acima, far-se-á mediante recibo;

6.2.3. Seguir programação da Câmara de Vereadores de Piracicaba quanto a data, local, quantidade e qualidade dos materiais a serem entregues;

6.2.4. Entregar os materiais, somente com ordem de fornecimento a ser comunicada pelo Departamento de Manutenção da Casa, num prazo a ser estabelecido pelo mesmo departamento;



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados após as respectivas entregas parceladas dos materiais, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após a conferência do material por um funcionário a ser indicado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

7.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

7.3. Poderá ser procedida consulta “ONLINE” junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

7.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. O presente Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa Contratada não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.



10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total da compra;

10.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto desta compra, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I e sub-item 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

10.5. Faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, o edital completo e seus anexos.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo Financeiro

11

Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 28 de Março de 2014

CONTRATANTE
JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA
CARLOS EDUARDO AOQUI
Sócio Proprietário da Carlos Eduardo Aoqui Idiomas - ME